



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 184/2023 DE 02/10/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº.159, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76, representado pelo Senhor **TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Luzitur Transportes e Locações LTDA ME** estabelecida no Córrego Alegre, s/nº, Zona Rural, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.494.768/0001-76, representada pelo Senhor **MARCELO PARTELLI**, brasileiro, casado, empresário, residente no Córrego Iracema, s/n, Zona Rural, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 118.923.947-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 009056/2025, alterarem o contrato nº. 184/2023 de 02/10/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao transporte escolar rural dos alunos do ensino fundamental e médio, exclusivamente da rede estadual de ensino médio, turno matutino, vespertino e noturno, com veículos em perfeito estado de uso e conservação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com o art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, fica alterado o item 6.1 da Cláusula Sexta, prorrogando a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável por igual período, nas linhas especificadas abaixo:

LOTES	Descrição dos serviços
03	LINHA Nº 03 – EEEFM Vera Cruz, com 126,8 km diários
06	LINHA Nº 06 – EEEF Córrego Queixada, com 27,2 km diários
10	LINHA Nº 10 – EEEFM Vera Cruz, com 85,8 km diários
13	LINHA Nº 13 – EMEIEF Vila Fartura, com 114 km diários

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 31 de dezembro de 2025.

TIAGO
ROCHA:10
474575713
TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.12.31
11:52:40 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ PAGUNG RIBEIRO
Data: 31/12/2025 11:55:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

BEATRIZ PAGUNG
Secretaria Municipal de Educação Interina – Decreto 5.633/2025

Documento assinado digitalmente
FABIANA ANGELI
Data: 31/12/2025 12:58:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUZITUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
FABIANA ANGELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: